



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Validação da decisão da Presidência na Deliberação <i>Ad Referendum</i> nº 04/2020.

### DELIBERAÇÃO Nº 042/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 1º de junho de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos dos itens 4 e 5.2 da Deliberação Plenária 489, de 17 de abril de 2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno, aplicados por analogia, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente o inciso XXXI do artigo 149 do Regimento Interno, que estabeleceu competência à Presidência do CAU/SC para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização e reuniões do Conselho Diretor e Plenário;

Considerando a decisão da Presidência do CAU/SC, na Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 04, de 29 de maio de 2020 (*ad referendum* do Conselho Diretor e do Plenário) que alterou os itens 1, 2 e 3 da Deliberação Plenária 489, de 17 de abril de 2020, para prorrogar o prazo da suspensão do atendimento técnico presencial, eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/SC, bem como, a realização regime de trabalho remoto (*home office*) aos funcionários do CAU/SC, ambos até 30 de junho de 2020;

Considerando os argumentos elencados na respectiva Deliberação, cuja urgência foi devidamente justificada pela situação vivenciada em função do avanço da pandemia do COVID-19;

#### DELIBEROU POR:

1 - Referendar a decisão *ad referendum* da Presidência do CAU/SC, editada na Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 04, de 29 de maio de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão do atendimento presencial, eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas presenciais do CAU/SC, bem como, prorrogou o regime de trabalho remoto (*home office*) aos colaboradores do CAU/SC, ambos até 30 de junho de 2020;

2 - Indicar ao Plenário do CAU/SC a validação na sua íntegra, nos termos estabelecidos na respectiva Deliberação.

3 - Encaminhar para análise do Plenário;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência para providências regimentais.

Com **04 (quatro) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Cláudia Elisa Poletto, Everson Martins, Rodrigo Althoff Medeiros e Silvyta Helena Caprario; **0 (zero) votos contrários**; **0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências**.



Florianópolis, 1º de junho de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC****Folha de Votação**

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Ause
Cláudia Elisa Poletto (Coordenadora Adjunta da CED)	x			
Daniela Pareja Garcia Sarmiento (Presidente)	-	-	-	-
Everson Martins (Coordenador da CEP)	x			
Rodrigo Althoff Medeiros (Coordenador da CEF)	x			
Silvy Helena Caprario (Coordenadora da COAF)	x			

**Histórico da votação****Reunião do Conselho Diretor:** 6ª Reunião Ordinária de 2020**Data:** 01/06/2020**Matéria em votação:** Validação da decisão da Presidência na Deliberação *Ad Referendum* nº 04/2020.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (04)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Bruna Porto  
Martins**Presidente da Reunião:** Daniela Pareja  
Garcia Sarmiento